TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

MENOR PREÇO POR ITEM

FAZENDA RIO GRANDE, AGOSTO DE 2026

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

1.1 Número do processo: 66589/2025.

1.2 Objeto: Aquisição de veículo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Das especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	VEÍCULO AUTOMOTOR - ZERO KM - SEM USO - MODELO PICK UP (PICAPE) - 4x4 - DIESEL - CABINE DUPLA Especificação: veículo novo 0 km, com no mínimo, ano/modelo 2026/2026 tipo picape/camionete, Cabine Dupla. Transmissão automática de no mínimo 08 velocidades, tração 4x4, motor com potência mínima de 207 CV, torque 52 kgfm. Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro. Direção Hidráulica/Elétrica, Combustível Diesel. Capacidade de carga de 1.000 kg. Controle do rádio e telefone no volante. Revestimento dos bancos em couro, 04 portas, com vidros elétricos e sistema antiesmagamento. Reboque com sistema de estabilização de reboques. Guincho elétrico com as seguintes especificações: instalação frontal, capacidade mínima: 12000LB, alimentação 12V, controle remoto com fio e sem fio, cabo de aço galvanizado 3/8ll com no mínimo 30 metros de comprimento e gancho, proteção contra superaquecimento, freio de retenção de carga automático, resistência à água. Sistema de controle de estabilidade e controle de tração. Assistente de frenagem. Sensores de estacionamento. Faróis com ajuste. Ar Condicionado. Protetor de cárter. Alarme antifurto. Airbags. Pneus e estepe com mínimo de raio 17” compatível com a linha de montagem. Sistema de freios ABS. Sistema elétrico mínimo 12V. Suspensão dianteira independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora, e amortecedores/ traseira com eixo rígido com feixe de molas longitudinais. Sistema Multimídia de no mínimo 10 polegadas. Conjunto de alto falantes. Banco do motorista com ajuste elétrico. Sistema	UNI	2

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

	Isofix. Retrovisores: interno eletrocrômico e externo elétrico com rebatimento elétrico. Sensor crepuscular e de chuva. Sensor de estacionamento. Tapetes. Câmera de ré, ferramentas e todos acessórios de fábrica, cor branca. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATE 100KM DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS E AS 02 (DUAS) PRIMEIRAS REVISÕES REALIZADAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, SOB SUAS CUSTAS.		

2.2 Para atendimento da Instrução Normativa n° 01/2023, a qual dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis, previsto no “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editado pela Consultoria-Geral da União – CGU-AGU”, deverá atender os seguintes critérios:

2.2.1 O veículo automotor utilizado na prestação dos serviços deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

2.2 O veículo 0 km deverá ser transportado por meio de guincho ou caminhão cegonha. Não será aceito um veículo que tenha sido rodado em estrada ou que apresente mais de 5 km registrados em hodômetro no momento da entrega.

2.3 A contratada deverá fornecer garantia da forma estabelecida abaixo:

ITEM 1 – Veículo tipo caminhonete Pick-up: Garantia mínima de 3 (três) anos e as 2 (duas) primeiras revisões (completas) devem ser custeadas pela CONTRATADA e realizadas em concessionárias autorizadas pelo fabricante, em uma distância não superior à 100 km do município de Fazenda Rio Grande/PR, considerando como ponto de partida para cálculo da distância a sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (Rua Jacarandá, n° 300 – Nações).

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

2.4 Natureza do objeto: Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bem móvel.

2.5 Do quantitativo: O quantitativo a ser adquirido é de 2 veículos, conforme especificações e necessidades específicas de cada um.

2.6 Prazo do contrato: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após publicação no PNCP, com possibilidade de prorrogação mediante justificativa desde que seja acatada pela equipe de fiscalização contratual.

2.7 Do Parcelamento da Contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Após análise técnica da demanda e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e padronização, justifica-se a não adoção do parcelamento da licitação pelos seguintes motivos:

2.7.1 Unicidade do Objeto: A contratação prevê a aquisição de veículos idênticos, com mesmas características técnicas, marca, modelo e finalidade de uso, caracterizando-se como um único item com múltiplas unidades. Não há, portanto, diversidade de bens que justifique a divisão do objeto em lotes distintos.

2.7.2 Padronização e Uniformidade da Frota: A aquisição conjunta visa garantir a padronização da frota, o que reduz custos operacionais e facilita a manutenção, o treinamento de motoristas e o gerenciamento dos veículos. O parcelamento, nesse caso, poderia resultar na aquisição de modelos distintos, comprometendo a eficiência e a gestão do patrimônio.

2.7.3 Economia de Escala: A compra em lote único permite a obtenção de melhores condições comerciais, como descontos por volume, reduzindo os custos totais da aquisição. O fracionamento da contratação poderia acarretar preços unitários mais elevados, contrariando o princípio da economicidade.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

2.7.4 Racionalização do Processo Licitatório: A condução de uma única licitação para os dois veículos simplifica o procedimento, reduz custos administrativos e evita a fragmentação desnecessária do processo, que poderia comprometer a celeridade e eficiência da contratação.

2.7.5 Inviabilidade Técnica e Econômica do Parcelamento: Considerando que se trata de aquisição de bens homogêneos e destinados a uma mesma finalidade, não há vantagem técnica ou econômica no parcelamento da contratação. Eventual divisão do objeto não traria benefícios adicionais e poderia inclusive acarretar prejuízos à Administração.

Dessa forma, a contratação por meio de um único item contendo duas unidades mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

2.8. Plotagem dos Veículos: Será necessária a realização de plotagem, adesivagem ou identificação visual institucional nos veículos, conforme padrão definido pela Administração.

2.8.1. O modelo da plotagem encontra-se em anexo, devendo sua aplicação ocorrer nas laterais da carroceria dos veículos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a necessidade da aquisição descrita é indispensável para melhor locomoção e agilidade, visando a melhor execução das tarefas diárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande no que diz respeito ao deslocamento para vistorias e ações de campo tanto em área urbana como área rural;

3.2 Apresentamos a seguir a descrição da necessidade de cada objeto, tendo em vista que cada veículo se destina a uma demanda específica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

3.2.1 ITEM 1: VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP

– Unidade 1 – Setor Florestal: Ressalta-se a necessidade de veículo com caçamba para carregamento de insumos, ferramentas e materiais voltados para a arborização urbana e manutenção dos parques e praças existentes no município. A capacidade de acessar áreas de difícil acesso de forma eficiente é crucial para atividades florestais, como monitoramento, fiscalização, manejo e transporte de equipamentos e materiais. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente não dispõe de veículo traçado, com caçamba para transporte de itens que não podem ser carregados em veículos existentes na frota na SMMA seja devido às dimensões ou peso.

– Unidade 2 – Setor Animal: O Setor Animal necessita de um veículo com capacidade de tração e reboque, indispensável para o transporte do equipamento denominado “Castramóvel”, utilizado como apoio administrativo durante as campanhas de castração. O reboque do “Castramóvel” exige veículo adequado, capaz de garantir segurança tanto ao equipamento quanto aos profissionais envolvidos. Ademais, a caminhonete será fundamental para atender às demandas cotidianas do setor, como o deslocamento em ações de fiscalização de maus-tratos, muitas vezes realizadas em áreas de difícil acesso, que demandam robustez e confiabilidade do transporte. Outro ponto relevante é a necessidade de transportar animais de pequeno, médio e grande porte frequentemente em caixas de contenção ou gaiolas apropriadas, exigindo veículo que comporte tal logística com segurança. A caminhonete, além de assegurar o transporte de materiais e equipamentos para feiras de adoção e demais atividades, proporciona maior eficiência e agilidade às operações do Setor Animal, garantindo resposta rápida e adequada às ocorrências.

Cabe mencionar que um dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente houve perca total, devido a um acidente ocorrido em 2023 (PLACA: SEC6D71). Desta forma, o seguro já depositou ao Município o valor correspondente para aquisição de um novo veículo.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A aquisição de veículos tem como objetivo principal suprir as demandas de transporte e logística da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo a execução de atividades de fiscalização ambiental, transporte de equipes e materiais, e outras operações relacionadas ao cumprimento das atribuições da Secretaria.

4.2 Das especificações:

– ITEM 1: VEÍCULO AUTOMOTOR – ZERO KM – SEM USO – MODELO PICK UP (PICAPE) - 4x4 – DIESEL – CABINE DUPLA Especificação: veículo novo 0 km, com no mínimo, ano/modelo 2026/2026 tipo picape/camionete, Cabine Dupla. Transmissão automática de no mínimo 08 velocidades, tração 4x4, motor com potência mínima de 207 CV, torque 52 kgfm. Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro. Direção Hidráulica/Elétrica, Combustível Diesel. Capacidade de carga de 1.000 kg. Controle do rádio e telefone no volante. Revestimento dos bancos em couro, 04 portas, com vidros elétricos e sistema antiesmagamento. Reboque com sistema de estabilização de reboques. Guincho elétrico com as seguintes especificações: instalação frontal, capacidade mínima: 12000LB, alimentação 12 V, controle remoto com fio e sem fio, cabo de aço galvanizado 3/8ǁ com no mínimo 30 metros de comprimento e gancho, proteção contra superaquecimento, freio de retenção de carga automática, resistência à água. Sistema de controle de estabilidade e controle de tração. Assistente de frenagem. Sensores de estacionamento. Faróis com ajuste. Ar Condicionado. Protetor de cárter. Alarme antifurto. Airbags. “Pneus e estepe com mínimo de raio 17” compatíveis com a linha de montagem. Sistema de freios ABS. Sistema elétrico mínimo 12V. Suspensão dianteira independente com braços articulados, molas helicoidais, barra estabilizadora, e amortecedores/ traseira com eixo rígido com feixe de molas

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

longitudinais. Sistema Multimídia de no mínimo 10 polegadas. Conjunto de alto-falantes. Banco do motorista com ajuste elétrico. Sistema Isofix. Retrovisores: interno eletrocrômico e externos elétricos com rebatimento elétrico. Sensor crepuscular e de chuva. Sensor de estacionamento. Tapetes. Câmera de ré, ferramentas e todos acessórios de fábrica, cor branca. ENTREGUE EMPLACADA PARA O MUNICÍPIO. AUTORIZADA PRÓPRIA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATE 100KM DO MUNICÍPIO. GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS E AS 02 (DUAS) PRIMEIRAS REVISÕES REALIZADAS EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, SOB SUAS CUSTAS.

4.3 Descrição da Solução considerando o ciclo de vida do objeto:

4.3.1 Planejamento da Aquisição:

- **Identificação da Necessidade:** Levantamento detalhado das necessidades de transporte da Secretaria, considerando o número de veículos, tipos e especificações técnicas adequadas às diferentes operações.
- **Especificação dos Veículos:** Definição clara e precisa das características dos veículos a serem adquiridos, incluindo tipo (leves, utilitários, caminhões), capacidade de carga, consumo de combustível, emissões de poluentes, entre outros.

4.3.2 Processo de Aquisição:

- **Licitação:** Realização do processo licitatório de acordo com a Lei nº 14.133/2021, garantindo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Critério de Julgamento:** Adotaremos o critério de “menor preço por item”, permitindo a seleção das propostas mais vantajosas para cada tipo de veículo, considerando o custo individual de aquisição.

4.3.3 Recebimento e Inspeção:

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

- **Recebimento dos Veículos:** Procedimentos para recebimento dos veículos adquiridos, assegurando que estejam em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital.
- **Inspeção e Testes:** Realização de inspeções e testes para garantir que os veículos atendam aos requisitos de qualidade e segurança, bem como a conformidade com as normas ambientais.

4.3.4 Operação e Manutenção:

- **Capacitação de Usuários:** Treinamento dos motoristas e operadores para a utilização segura e eficiente dos veículos, garantindo a maximização da vida útil e a redução de custos operacionais.
- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Estabelecimento de um plano de manutenção preventiva e corretiva, assegurando a longevidade dos veículos e a redução de paradas não programadas.
- **Gestão de Combustível e Emissões:** Implementação de práticas de gestão de combustível e controle de emissões, visando a sustentabilidade e a eficiência ambiental.

4.3.5 Descarte e Substituição:

- **Descarte Ambientalmente Adequado:** Planejamento do descarte final dos veículos ao fim de sua vida útil, garantindo que seja realizado de forma ambientalmente correta, seguindo as normativas vigentes.
- **Substituição Planejada:** Definição de um cronograma de substituição dos veículos, considerando a depreciação e a necessidade de atualização da frota para atender às demandas da Secretaria.

4.4 Considerações Finais: A solução proposta considera todas as etapas do ciclo de vida dos veículos, desde o planejamento da aquisição até o descarte final, visando a eficiência operacional, a sustentabilidade ambiental e a gestão responsável dos recursos públicos. A implementação desta solução garantirá que a

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa cumprir suas atribuições com maior eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo para entrega do equipamento é de no máximo 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Os procedimentos de habilitação no processo licitatório deveram ser aplicados o disposto na Instrução Normativa nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Administração.

5.3 Dos Impactos Ambientais:

5.3.1 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade; devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais;

5.3.2 As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
I – Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando — trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela PORTARIA INTERMINISTERIAL N°4, DE 11 DE MAIO DE 2016;

II – Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 10 e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

5.4 Da Apresentação de Catálogo:

5.4.1 Junto a proposta deverá ser enviado: Catálogo ou material ilustrativo legível em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo/marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto.

5.4.2 A apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa sobre as características, marca, modelo e especificações técnicas.

5.4.3 Somente após o recebimento, análise destes catálogos e atestado que o item proposto atende a todas as especificações descritas no edital é que os produtos serão adjudicados à empresa vencedora do certame. Caso a empresa não envie os catálogos no período estipulado, poderá a mesmo ser desclassificada face à ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos**.**

5.5 Da Subcontratação: Não se aplica a subcontratação para este fornecimento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Objetivo: O objetivo deste modelo de execução é assegurar que a aquisição de veículos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente sejam realizadas de forma eficiente e eficaz, garantindo que os resultados esperados sejam alcançados desde o início do contrato até seu encerramento.

6.2 Do Recebimento e critério de aceitação do objeto:

6.2.1 A aquisição do objeto será feita através da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, sendo a entrega e o descarregamento de responsabilidade da empresa.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

6.2.2 Não serão aceitos itens com especificações díspares do contido no contrato assinado entre as partes.

6.2.3 Os custos relativos a deslocamentos, carga e descarga e transporte para entregas dos objetos da presente licitação correrão por conta da proponente, não ensejando ônus algum à contratante.

6.2.4 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.2.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2.6 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.3 Da garantia, manutenção e assistência técnica:

6.3.1 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de fábrica (assistência técnica), conforme estabelecido abaixo. Este prazo será contado a partir da data de entrega do veículo pela CONTRATADA e do necessário recebimento dos mesmos pela CONTRATANTE;

ITEM 1 – Veículo tipo caminhonete Pick-up: Garantia mínima de 3 (três) anos e as 2 (duas) primeiras revisões (completas) devem ser custeadas pela CONTRATADA e realizadas em concessionárias autorizadas pelo fabricante, em uma distância não superior à 100 km do município de Fazenda Rio Grande/PR,

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

considerando como ponto de partida para cálculo da distância a sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (Rua Jacarandá, n° 300 – Nações).

6.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer Termo de Garantia, de forma a manter o atendimento em rede autorizada para solução de eventuais problemas na utilização dos equipamentos e acessórios;

6.3.3 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso;

6.3.4 A CONTRATADA se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus ao MUNICÍPIO, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de mau uso.

6.3.5 Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo.

6.3.6 DAS REVISÕES DOS VEÍCULOS: As revisões deverão ser realizadas em concessionárias autorizadas pela fabricante, devendo estar localizadas em uma distância não superior à 100 km do Município. (Considerar como ponto de partida para cálculo da distância a sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (Rua Jacarandá, n° 300 – Nações), sendo pagas pela contratada: as 2 primeiras revisões.

6.3.6.1 Justificativas para a exigência: A exigência de que as revisões dos veículos adquiridos sejam realizadas exclusivamente em concessionárias autorizadas pelo fabricante, localizadas em uma distância máxima de 100 km da

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (Rua Jacarandá, nº 300 – Nações), justifica-se pelos seguintes motivos:

6.3.6.1.1 Garantia da Qualidade e Conformidade Técnica: As concessionárias autorizadas possuem técnicos treinados e capacitados, seguindo rigorosamente os padrões e procedimentos estabelecidos pelo fabricante. Isso assegura a correta manutenção dos veículos, preservando a garantia e o desempenho dos mesmos.

6.3.6.1.2 Preservação da Garantia dos Veículos: A realização das revisões em concessionárias autorizadas é requisito indispensável para que a garantia fornecida pelo fabricante permaneça válida. Revisões feitas em locais não autorizados podem acarretar a perda da garantia, expondo a Administração a riscos financeiros futuros.

6.3.6.1.3 Acessibilidade e Logística Adequada: A limitação da distância a 100 km tem como objetivo garantir que os veículos possam ser levados para revisão com rapidez e praticidade, reduzindo o tempo de indisponibilidade e facilitando o controle das manutenções pela Administração.

6.3.6.1.4 Custo-benefício para a Administração: Ao exigir que a contratada pague pelas duas primeiras revisões, assegura-se a execução adequada dos serviços sem ônus adicional para a Prefeitura, evitando gastos inesperados e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

6.3.6.1.5 Segurança e Durabilidade dos Veículos: Revisões periódicas e feitas de acordo com as recomendações do fabricante são essenciais para a segurança dos usuários e para a durabilidade dos veículos, reduzindo riscos de falhas mecânicas e custos futuros com reparos.

Dessa forma, a exigência contribui para a correta manutenção dos veículos, a proteção do patrimônio público e a garantia de que os serviços prestados à

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

comunidade não serão comprometidos por falhas técnicas decorrentes de manutenções inadequadas.

6.4 Cronograma e Locais de entrega:

6.4.1 O fornecimento será efetuado conforme as necessidades de aquisição do órgão solicitante, com prazo de entrega não superior a 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4.2 Os bens deverão ser entregues na: Divisão de Patrimônio, sito à Avenida Venezuela, n°247 – Bairro Nações, neste Município, no horário das 08h30min às 11h30min, ou das 13h30min às 16h30min.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Forma de gestão do contrato: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.1.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

7.2 Equipe de fiscalização:

Função	Nome completo	N° da matrícula	N° da Portaria
Gestor	Carina Daniela Alves	351.036	034/2026
Fiscal de execução	Majurie Nowicki de Andrade	351.225	034/2026
Fiscal substituto	Willison da Silva Lima	364.691	034/2026

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Critérios de medição e fiscalização:

8.1.1 Os bens serão recebidos de acordo com especificado no item 6.2.4.

8.2 Critérios de liquidação:

8.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1.1 a data da emissão;

8.2.1.2 os dados da ata e do órgão contratante;

8.2.1.3 o período respectivo de execução da ata;

8.2.1.4 o valor a pagar;

8.2.1.5 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.3 O prazo para liquidação é de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

8.3 Critérios para pagamento: O pagamento acontecerá em uma única parcela após finalizada todas as etapas da entrega e instalação dos equipamentos, após o recebimento definitivo do objeto.

8.3.1 Para fins de pagamento da nota fiscal, a mesma deverá ser entregue acompanhada das comprovações de regularidade fiscal, sendo:

8.3.1.1 Certidão de Regularidade FGTS;

8.3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

8.3.1.3 Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;

8.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

8.3.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas;

8.3.2. Prazo de pagamento: O prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da liquidação da nota fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1 A seleção do fornecedor será realizada através de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico. Esta modalidade permite maior competitividade, transparência e economia para a administração pública, garantindo que o processo seja conduzido de maneira eficiente e justa.

9.2 Critério: Menor preço por item.

9.3 Regime de contratação: Fornecimento integral de bem permanente, mediante contrato administrativo.

9.4 Habilitação Técnica:

9.4.1 As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de no mínimo um atestado de aptidão técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

9.4.2 As licitantes deverão apresentar uma declaração informando que estão cientes das condições de garantia, entrega e revisões dos veículos, e deverão indicar no mínimo 2 (dois) concessionárias autorizadas pela fabricante, onde possam ser realizadas as revisões dos veículos, localizadas em uma distância não superior a 100 km do município de Fazenda Rio Grande/PR (Considerar como ponto de partida para cálculo da distância a sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (Rua Jacarandá, n° 300 – Nações).

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

9.4.2.1 *A presente exigência de declaração, no momento da habilitação, indicando duas possíveis concessionárias localizadas em uma distância não superior a 100 km do município contratante, fundamenta-se nos seguintes aspectos:*

-Garantia de Suporte e Manutenção: A indicação de concessionárias próximas assegura que o fornecedor possui capacidade técnica e logística para prover suporte e manutenção adequados aos veículos, garantindo a manutenção da garantia de fábrica e a durabilidade dos bens adquiridos.

-Redução de Custos e Eficiência Operacional: Concessionárias localizadas em uma distância não superior a 100 km do município contratante reduzem os custos com transporte e deslocamento dos veículos para manutenção, além de proporcionar maior eficiência e rapidez nos serviços prestados, minimizando o tempo de inatividade dos veículos.

-Segurança e Confiabilidade: Revisões regulares e próximas aumentam a segurança dos veículos, assegurando que estejam sempre em boas condições de uso. Concessionárias autorizadas oferecem serviços confiáveis, diminuindo a probabilidade de falhas e interrupções nos serviços públicos.

-Atendimento às Normas e Regulamentações: A realização de revisões em concessionárias autorizadas garante o cumprimento de normas técnicas e regulamentações vigentes, evitando problemas legais e técnicos, além de promover a responsabilidade ambiental com o descarte adequado de resíduos.

-Transparência e Competitividade: A exigência de declaração de concessionárias promove transparência no processo licitatório, assegurando que o fornecedor tem condições de cumprir as exigências contratuais. Além disso, estimula a competitividade entre os fornecedores, resultando em melhores condições de serviço e preços mais competitivos.

9.5 Habilitação Jurídica:

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

9.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ação, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores e a comprovação da publicação pela imprensa da ata arquivada. A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações.

9.5.1.1 No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente.

9.5.1.2 No caso de Sociedade por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata da assembleia, devidamente registrada, que elegeu a última diretoria;

9.5.1.3 No caso de Sociedade Civil: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.5.1.4 Decreto de autorização: em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

9.5.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ (Cartão de Identificação).

9.6 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

9.6.1 A licitante deverá apresentar as seguintes certidões:

9.6.1.1 Certidão de Regularidade FGTS;
9.6.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
9.6.1.3 Certidão de Débitos de Tributos Estaduais;
9.6.1.4 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
9.6.1.5 Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas;

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

9.7 Infrações e Sanções Administrativas:

9.7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor total estimado para a aquisição é de **R$ 617.180,99** (seiscentos e dezessete mil cento e oitenta reais e noventa e nove centavos) sendo o valor calculado com base na MÉDIA de preço das cotações:

- **ITEM 1:**

VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK UP	2 UNIDADES	
NOME DA EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ford	R$ 372.900,00	R$ 745.800,00
Pncp Municipio De Bezerros	R$ 285.445,31	R$ 570.890,62
Pncp Edital Municipio De Cipó	R$ 294.016,67	R$ 588.033,34
Pncp Contrato Coren Ceará	R$ 282.000,00	R$ 564.000,00
Valor Adotado	R$ 328.383,66	R$ 617.180,99

10.2. Na pesquisa de preço observou-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte e explicitado abaixo:

10.3. A pesquisa se deu diretamente com fornecedores com o intuito de evitar possíveis distorções/disparidade de preço tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto. E também no âmbito da administração pública.

10.4. Justificativa para a escolha das empresas que ofertaram orçamento: Prezando pela celeridade e otimização da fase de orçamentação, foi dada preferência aos potenciais fornecedores (que atuam na área do objeto) constantes da relação desta Secretaria.

10.5. OS PREÇOS ORÇADOS SÃO AQUELES PRATICADOS NO MERCADO REGIONAL. NÃO ESTANDO COM SOBREPREÇO. OS ORÇAMENTOS SÃO VERDADEIROS E AUTÊNTICOS.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

10.6. A metodologia para definição do preço de referência foi A MÉDIA dos preços coletados (TCU no Acórdão 4952/2012), conforme mapa de preço em anexo com os preços unitários referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

10.7. Estimativa do Valor da Contratação é conforme mapa de preço obtida a partir de consulta ao mercado regional, com as empresas abaixo que possuem atividade econômica compatível para o tipo de serviço a ser contratado, conforme cartão CNPJ em anexo aos orçamentos:

OBS: Referência similar do objeto:
Edital 079/2026 – Município de Bezerros
Edital 031/2026 – Município de Cipo
Contrato 07/2026 – Coren/CE
Mídia - https://ford.com.br

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As dotações orçamentárias para suporte das despesas decorrentes desta licitação são as abaixo relacionadas:

Cód	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor
918	30	001	18	542	0057	2.122	4.4.90.52	00710.01008.03.99.02.12.2.703.0000	R$ 700.000,00

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 Obrigações da Contratada: A Contratada obriga-se a:

A Contratada obriga-se a:

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

12.1.1 Efetuar a entrega dos bens nas condições, nos prazos e no local indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante e modelo.

12.1.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

12.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias o produto com avarias ou defeitos;

12.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

12.1.5 Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.6 Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

12.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

12.1.8 Para atendimento da Instrução Normativa n° 01/2023, a qual dispõe sobre a adoção de critérios para as licitações e contratações públicas sustentáveis, previsto no “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis” editados pela Consultoria-Geral da União – CGU-AGU” devera atender os seguintes critérios:

12.1.9 Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruídos fixados nas CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n° 08/1993, n° 17/1995, n° 272/2000 e n° 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

12.2 Obrigações da Contratante: A Contratante obriga-se a:

12.2.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Elaborado em 11 de Setembro de 2026.

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

Carina Daniela Alves
Gestora de Contrato
Matrícula 351.036

Gabrielli de Toledo Moura
Secretária Municipal Do Meio Ambiente
Decreto Nº 8406/2026

Assinado digitalmente por Carina Daniela Alves, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código YO0-MJ6-RW8-30N.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/09/2026 às 10:00:00

Assinantes

Carina Daniela Alves

Assinou em 28/09/2026 às 10:00:00 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de CARINA DANIELA ALVES DA SILVA com o CPF ***.096.329-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Carina Daniela Alves, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

GABRIELLI DE TOLEDO MOURA

Assinou em 28/09/2026 às 14:10:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, GABRIELLI DE TOLEDO MOURA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YO0-MJ6-RW8-30N